



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

## **10º TERMO ADITIVO**

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019 DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº.30.407.977/0001/99, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, SR. **MARCOS DA SILVA BACELLAR**, brasileiro, portador do Registro geral nº 747 [REDAZIDA] e CPF nº 107. [REDAZIDA]-96, e a empresa **LIMPORT VIGILÂNCIA LTDA**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na Rua Antônio Manoel, nº 37, Pq. Turf Club, nesta cidade de Campos dos Goytacazes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.957.856/0001-03 neste ato representado pelo Sr. Benício da [REDAZIDA], portador da identidade nº 11. [REDAZIDA]49-3 IFP/RJ e CPF nº 077. [REDAZIDA], em decorrência do resultado do **EDITAL 013/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO PARA SERVIÇO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL DESARMADA, DIURNA E NOTURNA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ E EMUGLE**, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho 2002, na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da lei nº 8.883/94, no decreto Legislativo nº 699, de 27/06/12 e de acordo com o que consta do processo 205/2017, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 013/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 021/2019 pelo período de 02 (dois) meses, com repactuação por força de convenção coletiva de trabalho, conforme a seguir:

- a) Objeto: Contratação de empresa especializada serviço de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ e EMUGLE.
- b) Renovação de contrato período: 02 (dois) meses, a contar do dia 30/12/2023.
- c) Valor Mensal do Contrato será de R\$ 155.262,66 (Cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), sendo em seu valor total de R\$ 310.525,32 (Trezentos e dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

## **CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente despesa ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária existente no PT 0101.0112200952.724 e pela N D 339039.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo total para execução do serviço objeto deste contrato é de 02 (dois) meses, a partir de 30/12/2023 a 29/02/2024.

## **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2023.

**Contratante:**

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**Contratada:**

\_\_\_\_\_  
LIMPORT VIGILÂNCIA LTDA

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_